ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 090/95 **Data** 15/08/1.995

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 044/95

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO LOTE Nº 12, SETOR "C", VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM ÁREA DE 248,03m2, À SENHORA SANTINA SCHONEWEISS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 28 AGOSTO 1995
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 15.08.1995

PROTOCOLO: 15.08.1995

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA EREDAÇÃO:
15.08.1995

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
28.08.1995

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 007

Of.Cam. no. 090/95 ERECHIM-RS, 08 DE AGOSTO DE 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 28 AGOSTO / 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o PROJETO DE LEI no. 044/95, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO LOTE No. 12 SETOR "C", VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTóVÃO, COM ÁREA DE 248,03M2, À SENHORA SANTINA SCHONEWEISS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
090/95	15 / 08 / 1995

PRESIDENTE

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 15 AGOSTO / 1995
PRESIDENTE

EXCELENTíSSIMO SENHOR
VEREADOR LUIZ ALBERTO BARELLA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Ao vereador
Cesar Caldart
para relatar.
Em 15/08/95.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI No. 044/95.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO LOTE No. 12 SETOR "C", VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM ÁREA DE 248,03M², À SENHORA SANTINA SCHONEWEISS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a legalizar, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, à Senhora **SANTINA SCHONEWEISS**, o Lote no. 12 - Setor "C" - Vila Operária, Bairro São Criatóvão, nesta Cidade, com área de 248,03m² (duzentos e quarenta e oito metros e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua João Ribeiro, na extensão de 16,10m;
SUL: Com o Lote no. 12"B", na extensão de 13,27m;
LESTE: Com o Lote no. 11"B", na extensão e 18,78m;
OESTE: Com o Lote no. 12"A", na extensão de 16,15m.

Parágrafo Único - O valor do imóvel acima descrito, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Art. 2o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 08 DE AGOSTO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

Quando da legalização dos terrenos da Vila Operária, Bairro São Cristóvão (Lei no. 2.342/91), o lote mencionado no Projeto supra, foi concedido à Senhora ELOA CHAGAS PEREIRA.

Através de um contrato particular de compra a venda (xerox anexo), a Senhora ELOA, cedeu os direitos ao Senhor ANTONIO SCHONEWEISS FILHO, esposo da requerente, que veio a falecer no decorrer da tramitação do Processo de legalização.

Como já residiam no local, a Senhora SANTINA SCHONEWEISS, entrou com o requerimento no. 1851/95, solicitando que o Município legalizasse a área em seu nome, tendo em vista ser viúva do Senhor Antonio.

Através da Lei no. 2.695/95 (xerox anexo), houve a revogação da concessão à Senhora ELOA, retornando o terreno ao Município, para que agora se pudesse efetuar a legalização em nome da Senhora SANTINA SCHONEWEISS, uma vez que a mesma já reside no terreno mencionado.

Neste sentido, rogamos a Vossas Excelências o exame da presente matéria e dentro do possível, sua aprovação.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Fls 2004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2342, DE 26 DE SETEMBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA - SETOR "F" E SETOR "C" - DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados no LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA, Bairro São Cristóvão, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

CONFRONTAÇÕES DO LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA SETOR "F":

LOTE Nº 02 - Setor "F", com área de 114,91m² (cento e quatorze vírgula noventa e um metros quadrados) ao Senhor **ANTÔNIO VALDOMIRO BOEIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 22,33m com o Lote nº 03;
SUL : 23,38m com o Acesso;
LESTE: 8,60m com a Rua João Ribeiro;
OESTE: 1,68m com Acesso.

LOTE Nº 03 - Setor "F", com área de 158,50m² (cento e cinquenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), ao Senhor **MAURI ANTÔNIO STUR ANTUNES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 22,14m com o Lote nº 04;
SUL : 22,33m com o Lote nº 02;
LESTE: 8,26m com a Rua João Ribeiro;
OESTE: 6,11m com o Lote nº 34.

LOTE Nº 04 - Setor "F", com área de 300,58m² (trezentos vírgula cinquenta e oito metros quadrados), ao Senhor **JOSÉ GIBRAIL DAS CHAGAS**, com as

EZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LOTE Nº 11"A" - Setor "C", com área de 301,57m² (trezentos e um vírgula cinquenta e sete metros quadrados), ao Senhor **VALDIR DIAS DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 13,90m com a Rua João Ribeiro;
SUL : 17,42m com o Lote nº 13;
LESTE: 24,04m com o Lote nº 11;
OESTE: 18,30m com o Lote nº 11"B".

LOTE Nº 12 - Setor "C", com área de 248,03m² (duzentos e quarenta e oito vírgula zero três metros quadrados), à Senhora **ELOA CHAGAS PEREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 16,10m com a Rua João Ribeiro;
SUL : 13,27m com o Lote nº 12"B";
LESTE: 18,78m com o Lote nº 11"B";
OESTE: 16,15m com o Lote nº 12"A".

LOTE Nº 12"A" - Setor "C", com área de 175,98m² (cento e setenta e cinco vírgula noventa e oito metros quadrados), ao Senhor **LUIZ NEIVO NEKEL**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Não há confrontações ao Norte;
SUL : 7,60m com o Lote nº 12"B" e 14,12m com a Rua E. Palhano Sobrinho;
LESTE: 16,15m com o Lote nº 12;
OESTE: 16,92m com a Rua João Ribeiro.

LOTE Nº 12"B" - Setor "C", com área de 170,38m² (cento e setenta vírgula trinta e oito metros quadrados), ao Senhor **CACILDO CHAGAS PEREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 7,60m com o Lote nº 12"A" e 13,27m com o Lote nº 12;
SUL : 12,98m com a Rua E. Palhano Sobrinho e 14,08m com o Lote nº 13;
LESTE: 7,14m com o Lote nº 11"B";
OESTE: Não há confrontações a Oeste.

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Fls. 006
Feni

ENTRE:
ELOÁ DAS CHAGAS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5034249176 SSP/RS e CIC sob nº 216.431.210-49, residente e domiciliada a Rua João Ribeiro nº 96, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Erechim RS., aqui denominada vendedora.
E:
ANTONIO SCHONEWEISS FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 9016529951 SSP/RS e CIC sob nº 023 576 820 00, residente e domiciliado a Rua João Olaneck nº 47, Vila Rica, Carazinho RS aqui denominado comprador.
01 - A Srª. ELOA DAS CHAGAS PEREIRA sendo legitima proprietária de um terreno com uma casa construída de madeira com área de 63,00 m2 localizada a Rua João Ribeiro nº 96, Bairro São Cristóvão, nesta cidade / de Erechim RS., casa de 02 pisos sendo o porão de alvenaria, vende / como de fato vendeu para o Sr. ANTONIO SCHONEWEISS FILHO.
02 - O preço justo e acertado é de CR$ 47.500.000,00 (Quarenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) sendo que o pagamento será neste/ ato em moeda corrente nacional servindo este documento como recibo.
03 - A vendedora compromete-se de fazer a entrega do referido imóvel/ livre e desembaraçado de qualquer imposto em atrazo.
04 - O comprador toma posse do referido imóvel no mês de Janeiro de / 1993, ocasião em que a vendedora deverá fazer a entrega do imóvel.
05 - A vendedora compromete-se de passar o imóvel para o nome do comprador no máximo até o mês de Março de 1993 ocasião em que a Prefeitura legalizará o imóvel no momo da venddora ou seja passar a Escritura.
06 - Os casos aqui omissos serão derimidos junto ao FÓRUM da Comarca/ de Erechim RS.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas que assinam o presente contrato.

Erechim, 19 de Novembro de 1992.

MARIO

Eloá Chagas Pereira
ELOÁ DAS CHAGAS PEREIRA - Vendedora

MARIO

ANTONIO SCHONEWEISS FILHO - Comprador

MARIO

TESTEMUNHAS:

MARIO

Gerson Soares de Oliveira

2.º TABELIONATO - ERECHIM-RS
CARTÓRIO MÁRIO — Rua Itália, 114

RECONHEÇO A AUTENTICIDADE DA (S) FIRMA (S)
Eloá Chagas Pereira, Antonio Schoneweiss Filho, Gerson Soares de Oliveira, Paulo Ignacio Ortiz Aguirre
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ERECHIM, 19 NOV 1992

MARIO JOÃO BISI - Tabelião
LEILA HELENA PANDOLFI - Oficial Ajudante
NELITA DENTI CENTENARO - Escrevente Autorizada

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 007

LEI 2.695, DE 28 DE JUNHO DE 1995.

REVOGA A LEI MUNICIPAL No. 2342/91, NA PARTE EM QUE CONCEDE ÁREA DE TERRA À SENHORA ELOA CHAGAS PEREIRA, REFERENTE AO LOTE No. 12, SETOR "C", LOTEAMENTO VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NESTE MUNICÍPIO.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica revogada a Lei Municipal no. 2342/91, de 26 de setembro de 1991, na parte em que concede área de terra à Senhora **ELOA CHAGAS PEREIRA**, referente ao Lote no. 12 - Setor "C" - Loteamento Vila Operária, Bairro São Cristóvão, neste Município, com área de 248,03m2 (duzentos e quarenta e oito metros e três decímetros quadrados), face a mesma não haver cumprido as normas estabelecidas nos Artigos 2o. e 3o. da Lei supra.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 28 DE JUNHO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração

Fls 008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2342, DE 26 DE SETEMBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA - SETOR "F" E SETOR "C" - DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados no LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA, Bairro São Cristóvão, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

CONFRONTAÇÕES DO LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA SETOR "F":

LOTE Nº 02 - Setor "F", com área de 114,91m² (cento e quatorze vírgula noventa e um metros quadrados) ao Senhor ANTÔNIO VALDOMIRO BOEIRA, com as seguintes confrontações:

NORTE: 22,33m com o Lote nº 03;
SUL : 23,38m com o Acesso;
LESTE: 8,10m com a Rua João Ribeiro;
OESTE: 1,08m com Acesso.

LOTE Nº 03 - Setor "F", com área de 158,50m² (cento e cinqüenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), ao Senhor MAURI ANTÔNIO STUR ANTUNES, com as seguintes confrontações:

NORTE: 22,11m com o Lote nº 04;
SUL : 22,33m com o Lote nº 02;
LESTE: 8,10m com a Rua João Ribeiro;
OESTE: 6,11m com o Lote nº 34.

LOTE Nº 04 - Setor "F", com área de 300,58m² (trezentos vírgula cinquenta e oito metros quadrados), ao Senhor JOSÉ GIBRAIL DAS CHAGAS, com as

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Arrecadação

LOTE Nº 11"A" - Setor "C", com área de 301,57m² (trezentos e um vírgula cinquenta e sete metros quadrados), ao Senhor **VALDIR DIAS DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 13,90m com a Rua João Ribeiro;
SUL : 17,42m com o Lote nº 13;
LESTE: 24,04m com o Lote nº 11;
OESTE: 16,10m com o Lote nº 11"B".

LOTE Nº 12 - Setor "C", com área de 248,03m² (duzentos e quarenta e oito vírgula zero três metros quadrados), à Senhora **ELOA CHAGAS PEREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 16,10m com a Rua João Ribeiro;
SUL : 14,27m com o Lote nº 12"B";
LESTE: 18,73m com o Lote nº 11"B";
OESTE: 16,15m com o Lote nº 12"A".

LOTE Nº 12"A" - Setor "C", com área de 175,98m² (cento e setenta e cinco vírgula noventa e oito metros quadrados), ao Senhor **LUIZ NEIVO NEKEL**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Não há confrontações ao Norte;
SUL : 7,60m com o Lote nº 12"B" e 14,12m com a Rua E. Pathano Sobrinho;
LESTE: 16,15m com o Lote nº 12;
OESTE: 16,92m com a Rua João Ribeiro.

LOTE Nº 12"B" - Setor "C", com área de 170,38m² (cento e setenta vírgula trinta e oito metros quadrados), ao Senhor **CACILDO CHAGAS PEREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 7,60m com o Lote nº 12"A" e 13,27m com o Lote nº 12;
SUL : 12,98m com a Rua E. Pathano Sobrinho e 14,08m com o Lote nº 13;
LESTE: 7,14m com o Lote nº 11"B";
OESTE: Não há confrontações a Oeste.

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Fls. 010 — Erê

ENTRE:
ELOÁ DAS CHAGAS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5034249176 SSP/RS e CIC sob nº 216.431.210-49, residente e domiciliada a Rua João Ribeiro nº 96, Bairro São Cristóvão, 7 nesta cidade de Erechim RS., aqui denominada vendedora.
E:
ANTONIO SCHONEWEISS FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 9016529951 SSP/RS e CIC sob nº 023 576 820 00, residente e domiciliado a Rua João Olaneck nº 47, Vila Rica, Carazinho RS aqui denominado comprador.

01 - A Srª. ELOA DAS CHAGAS PEREIRA sendo legitima proprietária de um terreno com uma casa construída de madeira com área de 63,00 m2 localizada a Rua João Ribeiro nº 96, Bairro São Cristóvão, nesta cidade / de Erechim RS., casa de 02 pisos sendo o porão de alvenaria, vende / como de fato vendeu para o Sr. ANTONIO SCHONEWEISS FILHO.

02 - O preço justo e acertado é de CR$ 47.500.000,00 (Quarenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) sendo que o pagamento será neste/ ato em moeda corrente nacional servindo este documento como recibo.

03 - A vendedora compromete-se de fazer a entrega do referido imóvel/ livre e desembaraçado de qualquer imposto em atrazo.

04 - O comprador toma posse do referido imóvel no mês de Janeiro de / 1993, ocasião em que a vendedora deverá fazer a entrega do imóvel.

05 - A vendedora compromete-se de passar o imóvel para o nome do comprador no máximo até o mês de Março de 1993 ocasião em que a Prefeitura legalizará o imóvel no momo da venddora ou seja passar a Escritura.

06 - Os casos aqui omissos serão derimidos junto ao FÓRUM da Comarca/ de Erechim RS.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas que assinam o presente contrato.

Erechim, 19 de Novembro de 1992.

MARIO

Eloá Chagas Pereira
ELOA DAS CHAGAS PEREIRA - Vendedora

MARIO

ANTONIO SCHONEWEISS FILHO - Comprador

MARIO

TESTEMUNHAS:

MARIO

2.º TABELIONATO - ERECHIM-RS
CARTÓRIO MÁRIO — Rua Itália, 114

RECONHEÇO A AUTENTICIDADE DA(S) FIRMA(S)
Eloá Chagas Pereira, Antonio Schoneweiss Filho, Gerson Soares de Oliveira, Paulo Fumagalli Vaz e Juan
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ERECHIM, 18 NOV 1992

MARIO JOÃO BISI - Tabelião
LEILA HELENA PANDOLFI - Oficial Ajudante
NELITA DENTI CENTENARO - Escrevente Autorizada

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls 011

LEI 2.695, DE 28 DE JUNHO DE 1995.

REVOGA A LEI MUNICIPAL No. 2342/91, NA PARTE EM QUE CONCEDE ÁREA DE TERRA À SENHORA ELOA CHAGAS PEREIRA, REFERENTE AO LOTE No. 12, SETOR "C", LOTEAMENTO VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NESTE MUNICÍPIO.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica revogada a Lei Municipal no. 2342/91, de 26 de setembro de 1991, na parte em que concede área de terra à Senhora **ELOA CHAGAS PEREIRA**, referente ao Lote no. 12 - Setor "C" - Loteamento Vila Operária, Bairro São Cristóvão, neste Município, com área de 248,03m2 (duzentos e quarenta e oito metros e três decímetros quadrados), face a mesma não haver cumprido as normas estabelecidas nos Artigos 2o. e 3o. da Lei supra.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 28 DE JUNHO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração

Fls. 012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 090/95

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 044/95

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A EFETUAR A LEGALIZAÇÂO DO LOTE Nº 12 SETOR "C", VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÂO, COM ÁREA DE 248,03m2, À SENHORA SANTINA SCHONEWEISS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART

PARECER: CONSTITUCIONAL.

Recebi das mãos do Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei Executivo nº 044/95, para emitir Parecer.

Após análise do Projeto e documentação anexa, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria.

Erechim, 22 de agosto de 1995.

CEZAR AUGUSTO CALDART.
Vereador Relator.

Acompanham o parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 25 / 08 / 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 28 AGOSTO 1995
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

101/95 - ZB

Erechim, RS, 29 de Agosto de 1.995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 28 de agosto/95, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a este, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 040/95
  Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1.996 e dá outras providências.
  APROVADO COM EMENDA.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 044/95
  Autoriza o Município de Erechim, a efetuar a legalização do Lote nº 12, Setor "C", Vila Operária, Bairro São Cristóvão, com área de 248,03m2, à Senhora Santina Schoneweiss, e dá outras providências.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 045/95
  Revoga a Lei Municipal nº 2.342/91, na parte em que concede área de terra ao Senhor Pedro Alves, referente ao Lote nº 15, setor "F", Loteamento Vila Operária, Bairro São Cristóvão, neste Município.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 046/95
  Desafeta a destinação de imóvel público, Lote nº 30, Localizado na Quadra "B", Loteamento Nossa Senhora Consolata, nesta cidade, com área de 360,00m2, e autoriza o Município a efetuar a legalização do mesmo à Lurdes Marostica e Rosmari Marostica Cadore, e dá outras providências.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Exmo. Sr.
DR ANTONIO DEXHEIMER
DD PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.715, DE 05 DE SETEMBRO DE 1995.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO LOTE No. 12 SETOR "C", VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM ÁREA DE 248,03M², À SENHORA SANTINA SCHONEWEISS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a legalizar, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, à Senhora **SANTINA SCHONEWEISS**, o Lote no. 12 - Setor "C" - Vila Operária, Bairro São Criatóvão, nesta Cidade, com área de 248,03m² (duzentos e quarenta e oito metros e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua João Ribeiro, na extensão de 16,10m;
SUL: Com o Lote no. 12"B", na extensão de 13,27m;
LESTE: Com o Lote no. 11"B", na extensão e 18,78m;
OESTE: Com o Lote no. 12"A", na extensão de 16,15m.

Parágrafo único - O valor do imóvel acima descrito, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Art. 2o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 05 DE SETEMBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração